

COMUNICADO

ORIENTAÇÕES PARA OS PARTICIPANTES APROVADOS NO REVALIDA 2023.1, QUE ESCOLHERAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) COMO INSTITUIÇÃO REVALIDADORA

A Universidade Federal do Acre (UFAC) realizará os trâmites de revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), objeto do Edital INEP nº002, de 03 de janeiro/2023, bem como o Edital INEP nº28, de 28 de abril/2023, apenas para os participantes que escolheram esta Instituição para o encaminhamento do processo de revalidação.

A Pró-Reitoria de Graduação, no dia **03 de outubro** de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Gabinete da Prograd/Ufac, Bloco Esther Figueiredo - 1º andar, dará início ao **recebimento presencial** dos documentos com a finalidade de consolidar o processo de revalidação de diploma médico.

Os Participantes aprovados devem estar de posse dos seguintes documentos:

- 1) Requerimento, que será entregue pela Prograd no ato da abertura do processo;
- 2) Diploma original de graduação em Medicina, expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério da Educação ou órgão equivalente, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ no 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

Não serão aceitos certificados ou atestados de conclusão nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;

- 3) Cópia do Histórico Escolar, que apresente a condição de aprovação e a carga horária de cada disciplina. O Histórico Escolar deve estar registrado por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ no 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

- 4) Documento de identificação, com fotografia para brasileiros e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para estrangeiros;

- 5) Comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação para os brasileiros do sexo masculino;
- 6) Comprovante de residência (conta de energia, gás, água, telefone, ou cópia do contrato de locação);
- 7) Procuração específica (original), caso seja necessário. Deve a procuração ter firma reconhecida em cartório e está acompanhada por cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do procurador.

ATENÇÃO: Os participantes aprovados deverão encaminhar a documentação completa, correspondentes aos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para o e-mail **revalida.prograd@ufac.br**. O título do e-mail deve ser "REVALIDA 2023.1 + nome completo do participante".

Importante: Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo único em PDF, com boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis, que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

A emissão do registro de revalidação do diploma deve ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, segundo o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA).

Rio Branco-AC, 02 de outubro de 2023